

Direção Regional do Ambiente

Despacho n.º 506/2020 de 3 de abril de 2020

Considerando o Despacho n.º 436/2020, de 20 de março, que determinou a suspensão do tratamento mecânico dos resíduos provenientes da recolha indiferenciada na ilha do Faial, no âmbito da confirmação de casos positivos de Covid-19, e a consequente eliminação em aterro.

Considerando que, de acordo com a informação divulgada hoje pela Autoridade de Saúde, foram confirmados novos casos de infeção por COVID-19 na ilha do Faial.

Assim e ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 1.º e nos n.ºs 6 e 7 do artigo 78.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2016/A, de 6 de outubro, determino o seguinte:

1 — A vigência do Despacho n.º 436/2020, de 20 de março, é prorrogada até ao dia 16 de abril de 2020.

29 de março de 2020. - O Diretor Regional do Ambiente, *Hernâni Hélio Jorge*.